



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 389/2019 - GESTOR

(Protocolo TRT nº 09.997/2019)

João Pessoa/PB, 06 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços, bem como determinar o que for necessário à regularização de possíveis falhas ou defeitos observados, decorrentes do objeto do contrato de locação de dois suportes tipo GRID, modelo Q20, para sustentação dos BACKDROP's, que serão utilizados para divulgação do III Congresso Internacional das Escolas Judiciais promovido pela EJUD, com a colaboração das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª, 19ª e 21ª Regiões, que ocorrerá nos próximos dias 24 e 25 de outubro).

Gestores:

OLAVO NÓBREGA DE SOUSA JUNIOR, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança, Classe C, Padrão 13, **FC-05**, Matrícula nº 255.081.435, lotado na Escola Judicial – EJUD;

JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES, Assistente IV, **FC-04**, Matrícula nº 300.266.988, lotado na Escola Judicial – EJUD;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria